



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

b.2: A avaliação do Projeto das latas de latas, será validada através do Departamento de Educação a quantidade de garrafas pets (2 litros), devidamente cheias. Também será dada com o preenchimento de planilhas para efetivação da ação.

II – Gincana Municipal - Prêmio do lixo ao luxo: Desenvolver junto aos educandos a consciência da importância da reciclagem, transformando os materiais em matéria-prima, que poderão ser utilizados;

- a) Premiação: Os alunos vencedores em suas respectivas modalidades, serão premiados com 1 notebook;
- b) Critérios de avaliação: Através de votação, seguindo: a entrega do produto físico assim como o relato da descrição do mesmo, protocolado via Departamento de Educação; Divulgação para a votação, a qual ocorrerá em locais públicos com a presença dos cidadãos jacupiranguenses, definidos pelo Departamento de Educação. O Projeto vencedor será divulgado pelo Departamento Municipal de Educação através de mídias sociais e via e-mail das escolas.

III – Prêmio Pensamento Verde - Projeto desenvolvido por docente junto aos educandos, com objetivo de estudar o impacto ambiental e as devidas ações e manifestações, sempre com foco nas mudanças de comportamento e atitudes que venham favorecer o meio ambiente.

- a) Premiação: O professor responsável pelo projeto será premiado com 01 smartphone;
- b) Critérios de Avaliação: Os Projetos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada por profissionais na área ambiental e educacional, onde os mesmos deverão ter um olhar atento aos objetivos dos projetos. Os projetos entregues a comissão não terão a identificação do professor/escola para que nada venha favorecer na escolha.

Parágrafo único – Os projetos serão avaliados, respeitando os critérios estabelecidos para cada certame, atendendo as normas descritas.

Art. 4º Os prêmios instituídos através deste Decreto, enquanto total, corresponderão ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Art. 5º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFCA-06A5-FEC4-B370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.526.828-40) em 01/10/2021 11:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 01/10/2021 12:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 04/10/2021 14:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/EFCA-06A5-FEC4-B370>